



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

CNPJ. 01.612.360/0001-07

LEI MUNICIPAL Nº076/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MODIFICA O ARTIGO 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 043, DE 15 DE JUNHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 102 da Lei Municipal nº 043/2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 102 – O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Cachoeira do Piriá, será nomeado dentre o quadro de Servidores Públicos Efetivos do Município, e será indicado pelo chefe do Poder Executivo Municipal para o exercício com mandato de 4 (quatro) anos, e como requisito mínimo, deverá possuir aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, nos termos da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

Parágrafo primeiro. A indicação deverá ser realizada pelo chefe do Poder executivo Municipal, e o indicado deverá ser submetido à aprovação, mediante verificação dos requisitos mínimos e de sabatina, da Câmara Municipal, iniciando seu mandato a partir de 1º de janeiro de 2021, devendo ser aprovada até a data final do período correspondente ao exercício de cada mandato legislativo.

Parágrafo segundo. Se por qualquer motivo o Presidente do Instituto tiver que ser substituído, o sucessor deverá ser indicado, pelo chefe do poder executivo municipal, cumprindo os mesmos requisitos dispostos no *caput* do presente artigo, devendo ser sabatinado pela Câmara Municipal, e, sendo aprovado, exercerá sua função pelo tempo que restar do mandato corrente.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEONARDO DUTRA VALE Assinado digitalmente por
LEONARDO DUTRA VALE: 51397013249
51397013249 Data: 2020-12-22 13:55:22
LEONARDO DUTRA VALE

Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ. 01.612.360/0001-07

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, diante da inexistência de Imprensa Oficial do Município, a Lei Municipal nº 076/2020, que modifica os artigos 102 da Lei municipal nº 043 de 15 junho de 2017, e da outras Providências, no dia 22/12/2020, após registro no Livro de Atos do município.

Cachoeira do Piriá, 22 de dezembro de 2020.

Leodáimeron Pinheiro de Alencar
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.